




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.118/2023

De 21 de junho de 2023

Certifico que na data 21/06/2023,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 2.118
do dia 21/06/2023
Piracanjuba 21/06/2023

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal subvencionar a Associação dos Romeiros do Divino Pai Eterno de Piracanjuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação dos Romeiros do Divino Pai Eterno de Piracanjuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.310.906/0001-78.

§1º - A subvenção tem a finalidade de contribuir com a Associação na aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza a serem doados à Vila São Cotolengo em Trindade-GO, durante a *Cavalgada dos Romeiros de Piracanjuba a Trindade*, a ser realizada nos dias 25,26,27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023.

§2º - A subvenção prevista no *caput* deste artigo, não obsta que o Município realize outras despesas para a produção do evento.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa de 2023, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias para a aplicação da subvenção.

Art. 5º - A Associação dos Romeiros do Divino Pai Eterno de Piracanjuba terá prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração